

Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30

Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063

Telefones.: (18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 – DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples dos bens relacionados neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena, que dará a eles destinação pública que entender pertinente:

Descrição do Bem	Chapa Patrimonial
Prateleira para arquivo morto (1,30 x 2,75)	289
Prateleira para arquivo morto (1,30 x 2,75)	290
Prateleira para arquivo morto (1,30 x 2,75)	291
Prateleira para arquivo morto (1,30 x 2,75)	292

Artigo 2º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS" Dracena, 24 de outubro de 2023.

Danilo Ledo dos Santos

= Presidente

Claudinei Millan Pessoa

= Vice Presidente =

Edenilso de Silva Carvalho = 1º Secretário =

Maria Ap. Silva Gasques Mateus

= 2º Secretária =



Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30 Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063 Telefones.: (18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Os bens mencionados neste projeto passarão ao domínio da Prefeitura Municipal de Dracena, continuando, portanto, integrados ao patrimônio público.

São prateleiras que foram substituídas por um armário de parede mais moderno e que satisfaz com mais eficiência às necessidades do Legislativo.

Ademais, a doação, na forma em que está sendo feita, manterá os bens no patrimônio público, que dará a eles destinação pública que entender pertinente.

Desta forma, a matéria se justifica por si mesma, devendo merecer a aprovação dos senhores Vereadores.

Era o que tínhamos a justificar.

Danilo Leeb dos Santos'
= Presidente =

Claudinei Millan Pessoa = Vice-Presidente =

Edenilso da Silva Carvalho = 1º Secretário = Maria Ap. Silva Gasques Mateus
= 2° Secretária =